



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS CARUARU**

**EDITAL Nº 25, DE 15 DE MAIO DE 2020**

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS CARUARU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela **Portaria nº 874/2010-GR**, nomeada pela **Portaria nº 563/2016-GR, de 02/05/2016**, publicada no DOU de 03/05/2016, seção 2, página 28, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Pernambuco, faz saber que se encontram abertas as inscrições para participação no o Curso de Extensão – Curso EAD sobre “Hospital de Campanha” a ser realizado em ambiente virtual EAD.

### **1. DO CURSO DE EXTENSÃO**

1.1 Curso de extensão é o conjunto articulado de ações pedagógicas, de caráter teórico e/ ou prático, presencial ou a distância, planejado e organizado de maneira sistemática.

### **2. DO TÍTULO DO CURSO**

2.1 O curso de extensão EAD deste edital é denominado de: **Minicurso Hospital de Campanha.**

### **3. DOS OBJETIVOS E JUSTIFICATIVAS**

3.1. Justificativa: Atualmente há buscas de mais estruturas hospitalares, equipamentos, profissionais que atuem na área da saúde frente à emergência que a pandemia Covid-19 desafia as cidades e seus governos. Diante disso, observa-se construções de hospitais provisórios, da reestruturação dos hospitais existentes e, também, a adaptação de edifícios que tinham outras finalidades para atenderem essa nova demanda hospitalar. Presume-se que o encontro da vacina para combater o Covid-19 irá desafogar o sistema de saúde e voltar à normalidade. Porém, não se sabe se novas pandemias surgirão e, talvez, se haverá a necessidade temporária dessas tipologias edificantes da engenharia e da arquitetura.

3.2. Objetivos: Analisar as estruturas desses edifícios incorporando, também, as diretrizes arquitetônicas para que os alunos possam entender a lógica construtiva dos Hospitais de Campanha e refletir sobre a temática para auxiliar futuras demandas possíveis.

### **4. DA CARGA HORÁRIA**

4.1. A carga horária do curso a que se refere este edital é de 30 (trinta) horas de atividades.

## 5. DAS VAGAS

5.1 As vagas ofertadas neste edital para o Curso de Extensão EAD – “Hospital de Campanha” são destinadas a alunos matriculados nos cursos subsequente e integrado em edificações, desde que tenham acesso à internet e meios de comunicação via WEB.

5.2 O Curso de Extensão oferecerá o total de **150 (vinte)** vagas;

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições ocorrerão nos dias 16 a 18 de maio de 2020, exclusivamente, por meio de formulário disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/Jx3Rrss6g2UVAzrr9>

6.2. No ato de inscrição o aluno deverá preencher, obrigatoriamente, com seus dados, não sendo possível o uso de documentos de familiares ou terceiros no preenchimento do cadastro.

## 7. DOS REQUISITOS

7.1. Ser aluno matriculado no curso subsequente ou integrado em edificações e que tenham a sua disposição computador ou celular com internet.

## 8. DA SELEÇÃO

8.1 A turma será composta pelos 150 (cento e cinquenta) primeiros inscritos.

8.2. Após o fechamento da turma com as 150 vagas, os demais inscritos ficarão na suplência (lista de espera) conforme a ordem de seleção.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 O resultado do Processo Seletivo, será divulgado no sítio do IFPE, a partir do dia 20 (vinte) de maio de 2020 no período da tarde.

## 8. DOS REMANEJAMENTOS

8.1 Caso ocorra desistência ou cancelamento de matrícula, poderá ser remanejado(a) o(a) candidato(a) que estiver na lista de espera, rigorosamente de acordo com a ordem de seleção.

## 9. DAS AULAS

9.1 As aulas do Curso de Extensão terão início no dia **25 de maio de 2020** até o dia 01 de julho de 2020 e ocorrerão em ambiente virtual usando a plataforma Moodle ao longo de 5 (cinco semanas) conforme cronograma de planejamento EAD.

9.2 Os alunos matriculados deverão seguir todos regulamentos e regimentos da plataforma EAD.

9.3. O cronograma de aulas e atividades seguirá as seguintes marcações:

01 semana	Prof.a. Alenuska (25/05 e 27/05) Prof.a. Ana Carolina (27/05 e 29/05)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Estudos sobre Hospitais de Campanha e a legislação <u>NR50</u>.</li> <li>Edifício Hospitalar: do briefing à criação de um padrão modular.</li> </ul>
02 semana	Prof. Danilo (01/06 e 03/06) Prof. Laecio (03/06 e 05/06)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Acabamentos e sua execuções em Hospitais de Campanha.</li> <li>Sistema construtivo em estrutura metálica modular desmontável.</li> </ul>
03 semana	Prof.a. Elaine (08/06 e 10/06) Prof. Antônio (10/06 e 12/06)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Infraestrutura em Hospitais de Campanha.</li> <li>Locação de obra, base em lastro de concreto, cobertura.</li> </ul>
04 semana	Prof. a. Claudia (15/06 e 17/06) Prof. Humberto (17/06 e 19/06)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Sistema construtivo de vedação desmontável.</li> <li>Sistemas de prevenção e combate a incêndio.</li> </ul>
05 semana	Prof. Michael (22/06 e 26/06) Prof. Germano (26/06 e 01/07)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Dimensionamento de Instalações Hidrossanitárias.</li> <li>Pisos e pisos elevados.</li> </ul>

## 10. DO DESLIGAMENTO

10.1 Durante o curso, será avaliado o nível de interesse dos(as) estudantes, podendo ser desligados(as) aqueles(as) que não apresentarem grau de interesse compatível com os objetivos do curso.

10.2 Os critérios utilizados para avaliar o grau de interesse dos estudantes serão a assiduidade na plataforma, a participação e o compromisso nas ações.

10.3 O aluno terá sua matrícula cancelada se deixar de acessar as aulas em tempo hábil, sem justificativa legal, em três vezes consecutivas e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

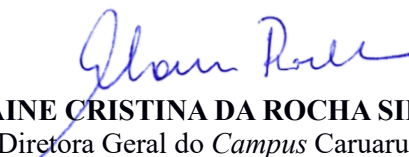
## 11. DA DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação no endereço eletrônico <http://www.ifpe.edu.br> de todas as informações referentes ao Processo de Seleção.

11.2 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral deste *Campus*.

Caruaru, 15 de maio de 2020

  
**ELAINE CRISTINA DA ROCHA SILVA**  
 Diretora Geral do *Campus* Caruaru

  
**PROF. DR. DANILO W. M. DE ABREU**  
 Coordenador de Extensão